REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 9 de novembro de 2026

I Série

Número 202

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA; SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 627/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um Contrato-Programa, com a Associação de Ténis da Madeira, no âmbito do projeto "7.º Torneio Internacional de Squash da Madeira", no montante total de 5.000,00 €.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 628/2026

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 256/2026, de 18 de junho, publicada no *Jornal Oficial,* I Série, n.º 108, previstos para o procedimento do "ARQUIVO REGIONAL E BIBLIOTECA PÚBLICA DA MADEIRA - CLIMATIZAÇÃO", processo n.º 6/2026, no valor global de 1.129.383,03 €.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Portaria n.º 629/2026

Altera o ponto n.º 1 da Portaria n.º 217-C/2023, de 24 de março, que autoriza a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 2633 - Complexo Social da Santa Casa da Misericórdia do Funchal, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a então SRIC e a Santa Casa da Misericórdia do Funchal, com vista nomeadamente à construção e a renovação de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) e de um Centro de Dia integrado na ERPI, prevendo a criação de 145 vagas em ERPI, até ao montante global de 13.608.387,64 €.

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA; SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 627/2026

de 9 de novembro

Sumário:
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um Contrato-Programa, com a Associação de Ténis da Madeira, no âmbito do projeto "7.º Torneio Internacional de Squash da Madeira", no montante total de 5.000,00 €.

Texto:
Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2026/M, de 12 de junho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, o seguinte:

1º. Os encargos orçamentais relativos à celebração de um Contrato-Programa, com a Associação de Ténis da Madeira, no âmbito do projeto "7.º Torneio Internacional de Squash da Madeira", no montante total de 5.000,00 € (cinco mil euros), ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2026 3.500,00 €;
- 2027 1.500,00 €.

2º. Relativamente ao ano de 2026, a despesa tem cabimento na Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 047, Classificação Económica D.04.07.01.RD.S0, Projeto 50975, Fundo 4381000129, Programa 043, Medida 010, Fonte de Financiamento 381.

3º. O encargo para os anos seguintes será inscrito na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esse ano.

4º. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado do ano anterior.

5º. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 26 de outubro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

O Secretário Regional das Finanças, Duarte Nuno Nunes de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 628/2026

de 9 de novembro

Sumário:
Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 256/2026, de 18 de junho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 108, previstos para o procedimento do "ARQUIVO REGIONAL E BIBLIOTECA PÚBLICA DA MADEIRA - CLIMATIZAÇÃO", processo n.º 6/2026, no valor global de 1.129.383,03 €.

Texto:
Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 256/2026, publicada no JORAM, I Série, n.º 108, a 18 de junho, previstos para o procedimento "ARQUIVO REGIONAL E BIBLIOTECA PÚBLICA DA MADEIRA - CLIMATIZAÇÃO", processo n.º 6/2026, no valor global de 1.129.383,03 € (um milhão cento e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e três euros e três cêntimos), que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2026 84 814,80 €
Ano económico de 2027 1 044 568,23 €

2. Estabelecer que o montante fixado nos números anteriores para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 50 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Programa 043, Medida 009, Projeto 52245, Classificação económica 07.01.03, Alínea BS, Subalínea 00, Fonte de Financiamento 392 e Classificação Funcional 062, do Orçamento da RAM de 2026.

4. A verba necessária para o ano económico de 2027 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2027.

5. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

6. Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 2 de novembro de 2026.

O Secretário Regional das Finanças, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Portaria n.º 629/2026

de 9 de novembro

Sumário:
Altera o ponto n.º 1 da Portaria n.º 217-C/2023, de 24 de março, que autoriza a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 2633 - Complexo Social da Santa Casa da Misericórdia do Funchal, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a então SRIC e a Santa Casa da Misericórdia do Funchal, com vista nomeadamente à construção e a renovação de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) e de um Centro de Dia integrado na ERPI, prevendo a criação de 145 vagas em ERPI, até ao montante global de 13.608.387,64 €.

Texto:
Considerando que:
A Portaria n.º 217-C/2023, de 24 de março, autorizou a repartição dos encargos orçamentais relativos à execução do projeto 2633 - Complexo Social da Santa Casa da Misericórdia do Funchal, financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), investimento contratualizado entre a então Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania (SRIC) e a Santa Casa da Misericórdia do Funchal, com vista nomeadamente à construção e a renovação de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) e de um Centro de Dia integrado na ERPI, prevendo a criação de 115 vagas em ERPI, até ao montante global de 9.949.437,75 € (nove milhões, novecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete euros e setenta e cinco cêntimos);
A Portaria n.º 155/2025, de 3 de março, procedeu à primeira alteração à Portaria n.º 217-C/2023, de 24 de março, em face ao reforço financeiro atribuído ao projeto, sem alteração do número de vagas inicialmente previsto, tendo o montante global sido aumentado de 9.949.437,75 € (nove milhões, novecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete euros e setenta e cinco cêntimos) para 12.019.455,00 € (doze milhões, dezanove mil e quatrocentos e cinquenta e cinco euros), com a correspondente alteração dos montantes previstos para os anos económicos de 2023, 2024 e 2025;
A Portaria n.º 844/2025, de 22 de dezembro, procedeu à segunda alteração à Portaria n.º 217-C/2023, de 24 de março, sem alteração do número de vagas inicialmente previsto e do montante global atribuído, alterando os montantes previstos para o ano económico de 2025 e prevendo a respetiva dotação para o ano económico de 2026;
A Portaria n.º 86/2026, de 6 de março, procedeu à terceira alteração à Portaria n.º 217-C/2023, de 24 de março, em face do reforço financeiro atribuído ao projeto, com alteração do número de vagas inicialmente previsto, permitindo aumentar o número de vagas de 115 para 145, reforçando o montante global atribuído ao projeto de 12.019.455,00 € (doze milhões, dezanove mil e quatrocentos e cinquenta e cinco euros) para 13.317.255,00 € (treze milhões, trezentos e dezassete mil, duzentos e cinquenta e cinco euros), com a correspondente alteração dos montante previstos para os anos económicos de 2025 e 2026;
Face à reprogramação da execução financeira do projeto, torna-se necessário reforçar o montante global atribuído ao projeto de 13.317.255,00 € (treze milhões, trezentos e dezassete mil, duzentos e cinquenta e cinco euros) para 13.608.387,64 € (treze milhões, seiscentos e oito mil, trezentos e oitenta e sete euros e sessenta e quatro cêntimos), com a correspondente alteração do montante previsto para o ano económico de 2026.
Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pela Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 217-C/2023, de 24 de março, na sua redação atual, passa a ter a seguinte redação:
"1. Autorizar a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 2633 - Complexo Social da Santa Casa da Misericórdia do Funchal, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a então SRIC e a Santa Casa da Misericórdia do Funchal, com vista nomeadamente à construção e a renovação de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) e de um Centro de Dia integrado na ERPI, prevendo a criação de 145 vagas em ERPI, até ao montante

global de 13.608.387,64 € (treze milhões, seiscentos e oito mil, trezentos e oitenta e sete euros e sessenta e quatro cêntimos), distribuídos da seguinte forma:

Ano económico de 2023 0,00 €;
Ano económico de 2024 2.984.831,33 €;
Ano económico de 2025 2.868.286,03 €;
Ano económico de 2026 7.755.270,28 €."

2. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, no Funchal, aos 6 dias do mês de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, Paula Cristina Baptista Margarido

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	**Semestral**
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)